



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 11723 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

Em, 13/06/13

Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Poder Executivo junto a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para implantação de novas linhas de transporte coletivo (W3 Sul e Norte, Taguatinga, Rodoviária do Plano Piloto) que atenda os moradores das quadras QR 800 e 1000 da região administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo junto a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para implantação de novas linhas de transporte coletivo (W3 Sul e Norte, Taguatinga, Rodoviária do Plano Piloto) que atenda os moradores das quadras QR 800 e 1000 da região administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A referida indicação tem como objetivo atender as diversas reivindicações de moradores e usuários daquele setor que solicitam a criação de novas linhas de transporte coletivo.

Embora as quadras QR 800 e 1000 de Samambaia seja um setor com grande número de moradores, o transporte coletivo é bastante deficitário. Os usuários são obrigados a utilizar duas linhas de ônibus devido à ausência de linhas importantes, tais como, W3 Sul e Norte, Taguatinga e Rodoviária do Plano Piloto, causando insatisfação aos passageiros da região.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em Brasília, 12 de junho de 2013.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

ASSASSINA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 13/Jun/2013 11:07
Marta 12596

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 11723 /2013
Folha Nº 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 117231 2013
Folha Nº 02 RITA